

EDITAL DG 02/2026 – PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (Udesc Alto Vale), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, com base na [Resolução nº 077/2023 do CONSUNI](#), publica o edital do Programa de Monitoria de Graduação nas modalidades remunerada e voluntária para o ano de 2026.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por finalidade abrir inscrições para projetos de monitoria, estabelecer prazos e critérios para a concessão de bolsas de monitoria remunerada e vagas de monitoria voluntária.

1.2 O Programa de Monitoria de Graduação tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem e criar condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2 BOLSAS E VAGAS

2.1 O Programa de Monitoria de Graduação da Udesc Alto Vale conta com **19 (dezenove)** bolsas remuneradas em regime de **vinte horas semanais**:

- a) **5 (cinco)** bolsas para o departamento de Ciências Contábeis;
- b) **6 (seis)** bolsas para o departamento de Engenharia Civil;
- c) **8 (oito)** bolsas para o departamento de Engenharia de Software.

2.2 O departamento pode fracionar bolsas de 20 horas semanais em duas de 10 horas semanais, conforme sua conveniência.

2.2.1 Os departamentos poderão intercambiar as bolsas disponíveis/ociosas, em comum acordo.

2.2.2 Para novos projetos de monitoria remunerada, cada departamento deve contabilizar suas bolsas já preenchidas em projetos de monitoria em vigência a fim de não extrapolar o número de bolsas disponível ao departamento.

2.3 Cada departamento conta com **10 (dez)** vagas de monitoria voluntária, cujos projetos poderão ser encaminhados a qualquer tempo.

2.3.1 Os projetos de monitoria devem especificar a carga horária das bolsas remuneradas e/ou das monitorias voluntárias.

3 PRAZOS

3.1 Os projetos devem ser selecionados e aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento e encaminhados via SGP-e à Direção de Ensino de Graduação (UDESC/CEAVI/DEG | Assunto: 1859 | Classe: 11) preferencialmente até 02 de março de 2026.

3.1.1 Os termos de compromisso deverão considerar início a partir de 01 de março de 2026, com término previsto, no máximo, até 28 de fevereiro de 2027.

3.2 Os termos de compromisso, tanto de monitoria remunerada quanto de monitoria voluntária, devem ser anexados ao processo digital original do projeto de monitoria e encaminhados à Direção de Ensino de Graduação (UDESC/CEAVI/DEG), assinados digitalmente.

Parágrafo Único: Para monitoria remunerada, o envio termo de compromisso deve ocorrer até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) na bolsa; para monitoria voluntária, o envio pode ser realizado a qualquer tempo, respeitando o prazo de até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

3.3 Os horários de atendimento do(a) monitor(a) devem ser enviados à Secretaria do Departamento da disciplina em que o(a) monitor(a) atua, via e-mail (Engenharia de Software: deso.ceavi@udesc.br, Engenharia Civil: dci.ceavi@udesc.br e Ciências Contábeis: dcc.ceavi@udesc.br) com cópia à Direção de Ensino de Graduação (deg.ceavi@udesc.br), até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

4 TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O projeto de monitoria é criado pelo professor coordenador, aprovado no Colegiado do Departamento da disciplina e homologado pela Comissão de Ensino.

4.2 Toda a tramitação do projeto de monitoria, incluindo a anexação dos Termos de Compromisso, deve ocorrer no processo digital original, sem a criação de documentos digitais avulsos.

4.2.1 Após homologação do(s) projeto(s) de monitoria pela Comissão de Ensino, a Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Termo de Compromisso do monitor. Após inserção, o professor devolverá o processo para a DEG para cadastramento do bolsista no SIGRH, que deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês de início d(a) monitor(a) na bolsa.

4.2.2 Após o cadastramento do bolsista no SIGRH e da atualização da lista de seguro junto à SAE, a Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Relatório Final de Atividades e posterior devolução no prazo estipulado na resolução vigente do Programa de Monitoria de Graduação.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 O projeto de monitoria, o termo de compromisso e o relatório final de atividades devem estar em conformidade com os anexos da [Resolução nº 077/2023 do CONSUNI](#).

5.2 Informações adicionais e complementares deverão ser consultadas na resolução vigente que regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação.

5.3 Demais informações podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, data da assinatura digital.

Marino Luiz Eyerkauf
Diretor-Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E839DE8K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 16/12/2025 às 15:45:15

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTEzNDIfNTEzODBfMjAyNV9FODM5REU4Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051349/2025** e o código **E839DE8K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.